



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 1 de 47

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aviso de Licitação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Edital	10
Poder Legislativo	25
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	25
Balancos/balancetes	25
Prestação de contas	37

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 2 de 47

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.546, DE 21 DE MAIO DE 2024.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

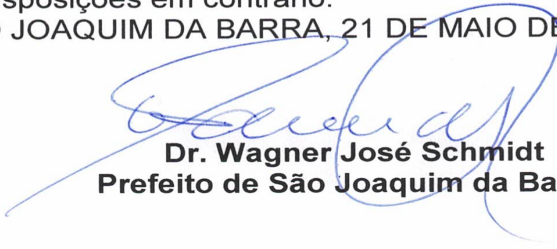
Suplementação (+)			50.000,00
02	03	07	FUNDEB
	210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
			F.R.: 0 05 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Anulação (-)			-50.000,00
02	03	07	FUNDEB
	208	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
			F.R.Grupo: 0 05 00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 3 de 47



LEI Nº 1.547, DE 21 DE MAIO DE 2024. **(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de Maio de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.000,00

02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
	517	15.451.0016.1156.0000	Recapeamento asfáltico de várias ruas do município	900.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 217	CONVÊNIO 101098/2024 - RECAPEAMENTO		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	518	27.812.0012.1052.0000	Reforma Ginásio de Esporte	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 216	CONVÊNIO 100780/2024 - CENTRO DE LAZER		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Excesso: REABERTURA 1.300.000,00
Fontes de Recurso
02 00 1.300.000,00

Anulação (-) -1.300.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 20 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 4 de 47

Decretos



DECRETO Nº 1.886, DE 21 DE MAIO DE 2024. ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.546/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02	03	07	FUNDEB
	210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
			F.R.: 0 05 00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	07	FUNDEB
	208	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADOS
		274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA
			F.R. Grupo: 0 05 00

Anulação (-) **-50.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 5 de 47



DECRETO Nº 1.887, DE 21 DE MAIO DE 2024. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.547/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$1.300.000,00** (Um milhão e trezentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 1.300.000,00

02	07	01	OBRASE INFRAESTRUTURA URBANA		
	517	15.451.0016.1156.0000	Recapeamento asfáltico de várias ruas do município	900.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRASE INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 217	CONVÊNIO 101098/2024 - RECAPEAMENTO		
02	08	01	ESPORTE E LAZER		
	518	27.812.0012.1052.0000	Reforma Ginásio de Esporte	400.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRASE INSTALAÇÕES	F.R.: 0	02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 216	CONVÊNIO 100780/2024 - CENTRO DE LAZER		

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Excesso: REABERTURA 1.300.000,00
Fontes de Recurso
02 00 1.300.000,00

Anulação (-) -1.300.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 6 de 47

Portarias



PORTARIA Nº 2.055, DE 21 DE MAIO DE 2024.
(Nomeia servidora aprovada em concurso público nº 01/2023).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **RESOLVE:**

Artigo 1º. Nomear a servidora, abaixo relacionada, para exercer suas funções junto a esta Municipalidade:

NOME	EMPREGO	MATRÍCULA
ELISANGELA TOMAZ TEODORO STABLE	Assistente Social	012399

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 7 de 47



PORTARIA Nº 2.056, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão de Seleção do Processo de Seleção, Edital nº 002/2024, para exercício das funções de Diretor de Creche - CEICAM, conforme Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.”

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, na Lei Municipal nº 1.366, de 25 de janeiro de 2023, e no Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando que o processo de seleção será realizado pelo Departamento Municipal de Educação sempre que necessário para preenchimento da quantidade de funções de suporte pedagógico existente no município, conforme artigo 25-C da Lei 144 de 22 de dezembro de 2009 incluído pela Lei 1.365 de 25 de janeiro de 2003 e conforme artigo 2º da Lei 1.366 de 25 de janeiro de 2023.

Considerando o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos; resolve baixar a seguinte **PORTARIA:**

Artigo 1º. Fica nomeada a **Comissão de Seleção**, conforme art. 2º do Decreto Municipal nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023, para execução do Processo de Seleção, Edital nº 002/2024, composta por:

I - 02 (dois) Representantes da Administração Municipal:

Ana Claudia Bell Vilella

Laura Donadeli Pimenta Dezem

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 8 de 47



II – 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação ou CACS-FUNDEB:

Kátia Lopes de Faria Bianchini

III – 01 (um) Representante dos Colegiados das Unidades de Ensino (APM/Conselho Escolar):

Gisele Cacílio Cândido Macedo

IV – 01 (um) Representante dos Profissionais da Área da Educação Externos.

Mariana da Silva Ferro Cardoso

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 21 DE MAIO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 9 de 47

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA E COM REGISTRO NO (CREA/CAU) PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA ÁREA INSTITUCIONAL A DO BAIRRO PARQUE DA BARRA II, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, referente a Tomada de Preços nº 001/2024, fica homologado o certame, adjudicando o objeto à empresa MASTER DRILL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP, pelo valor total R\$ 284.420,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS).

São Joaquim da Barra, 20 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: LEILÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024

Tipo da Licitação: Maior Lance de Cada Lote

Objeto: O presente edital tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra/SP.

A realização da sessão será no dia 12/JUNHO/2024 - ÀS 10h00 no endereço eletrônico: <https://www.kronbergleiloes.com.br/>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônico: <https://www.kronbergleiloes.com.br/> e www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3818-2566.

São Joaquim da Barra, 20 de maio de 2024.

Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial
Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024
PROC. ADM. n.º 0710/2024**

Tipo da Licitação: Menor Valor Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E MANUTENÇÃO DE PAISAGISMO COM A FINALIDADE DE ATENDER AS INSTALAÇÕES DE PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 10/JUNHO/2024 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): WWW.pncp.gov.br/app/editais

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 20 de maio de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 10 de 47

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

EDITAL Nº 002/2024 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOCENTES, EDUCADORES E/OU SUPERVISORES DE CRECHE PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE CRECHE.

O Departamento Municipal de Educação de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura do Processo de Seleção para Docentes, Educadores e/ou Supervisores de Creche do Quadro de Pessoal do Município para exercício da função de Diretor de Creche na CEI (Centro de Educação Infantil) Chrysógono Paulo de Castro (CEICAM) do Município de São Joaquim da Barra e estabelece outras providências, de acordo com a Lei Municipal nº 144, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.365, de 25 de janeiro de 2023, e a Lei Municipal nº 1366, de 25 de janeiro de 2023, e Decreto nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

1. CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
21/05/2024	Publicação do Edital.
22/05/2024	Início das inscrições e entrega dos títulos.
23/05/2024	Término das inscrições e entrega dos títulos.
24/05/2024	Divulgações das inscrições deferidas e resultado da análise dos títulos.
27/05/2024	Recurso das inscrições e do resultado da análise de títulos
28/05/2024	Respostas dos recursos e homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos.
29/05/2024	Início da entrega do Plano de Gestão.
03/06/2024	Término da entrega do Plano de Gestão.
05/06/2024	Divulgação dos Planos habilitados.
06/06/2024	Recurso do resultado dos Planos habilitados
07/06/2024	Respostas dos recursos e homologação dos Planos habilitados
10/06/2024	Início e término das apresentações dos Planos Gestores a comunidade escolar
11/06/2024	Publicação dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar.
12/06/2024	Recurso dos resultados dos Planos aprovados pela comunidade escolar.
13/06/2024	Respostas aos recursos e homologação dos Planos aprovados pela comunidade escolar.
14/06/2024	Homologação do resultado final do Processo de Seleção com a classificação dos aprovados.
17/06/2024	Nomeação e Posse pelo Chefe do Poder Executivo Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 11 de 47

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Processo de Seleção, para o exercício da função de Diretor de Creche, da Unidade de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal, contempla a valorização dos profissionais da Rede Municipal de Ensino e observará os princípios da Gestão Democrática previstas no Decreto 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

2.2 A Unidade de Ensino da Educação Básica de que trata este Edital compreende o CEI (Centro de Educação Infantil), Chrysógono Paulo de Castro (CEICAM) da Rede Pública Municipal de Ensino da Educação de São Joaquim da Barra, (conforme ANEXO I deste Edital)

2.3 O Processo de Seleção será realizado por critérios técnicos de avaliação, configurando a gestão democrática, envolvendo os conceitos de mérito e desempenho mediante as seguintes etapas:

2.3.1 Inscrição, apresentação de títulos e avaliação de títulos pela Comissão de Seleção, conforme o item 3 deste edital;

2.3.2 Entrega, avaliação e explanação do Plano de Gestão, conforme item 5 deste edital;

2.3.3 Apresentação do Plano de Gestão perante a comunidade escolar e Comissão de Seleção, conforme item 6 deste edital;

2.4 O profissional nomeado para a função de Diretor de Creche, permanecerá em exercício pelo período de 04 (quatro) anos, conforme Artigo 21 do Decreto nº 1.712, de 01 de fevereiro de 2023.

2.5 Em caso de desistência ou abandono do cargo, no decorrer do período de vigência do Processo de Seleção – 002/2024, poderão ser convocados, os candidatos classificados, obedecendo a ordem de classificação.

2.6 A coordenação geral deste Processo de Seleção será de responsabilidade da Comissão de Seleção, composta por membros representantes conforme **PORTARIA Nº 2.056, DE 21 DE MAIO DE 2024.**

3 DAS INSCRIÇÕES, APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

3.1. As inscrições se darão por meio da apresentação da Ficha de Inscrição constante do Anexo II deste Edital, contendo os dados pessoais, os dados e títulos acadêmicos, a formação complementar, os dados profissionais e um breve histórico sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 12 de 47

atuação/experiências profissionais, e de cópias de todos os títulos acadêmicos, comprovando os requisitos para assumir a função e possibilitando a avaliação do currículo acadêmico profissional do candidato pela Comissão de Seleção, conforme critérios de pontuação previstos na letra a do item 7.2.1.

3.2. A Ficha de Inscrição e toda a documentação deverá ser entregue no Departamento Municipal de Educação, localizada na Praça Magino Diniz Junqueira, nº 30, Centro, nesta cidade, de **22/05/2024 a 23/05/2024**.

3.3. São requisitos para a inscrição no Processo de Seleção para a função de:

3.3.1. Diretor de Creche:

3.3.1.1 Ser empregado público ocupante de emprego de Professor, Educador ou Supervisor de Creche do Quadro de Pessoal do Município de São Joaquim da Barra, com, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no emprego público;

3.3.1.2 Licenciatura plena em Pedagogia com Administração Escolar e/ou Gestão Escolar.

3.3.1.3. Ter disponibilidade de trabalho com dedicação exclusiva;

3.3.1.4. Ser pessoa idônea, sem antecedentes criminais comprovadas por meio de certidão cível e criminal (no âmbito estadual e federal);

3.3.1.5. Não ter recebido, no exercício de cargo, emprego ou função pública, advertência escrita e/ou suspensão disciplinar nos últimos dois anos.

3.4. Serão desclassificados os servidores que não atenderem aos requisitos dispostos no item 3.3 deste Edital.

3.5. Os documentos necessários a comprovação dos requisitos legais, deverão ser entregues no Departamento Municipal de Educação juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.6 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função antes de efetuar a inscrição.

3.7 A participação no Processo de Seleção iniciar-se-á pela inscrição do candidato e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 13 de 47

3.8 Para se inscrever no Processo de Seleção o candidato deverá, durante o prazo de inscrição:

3.8.1 Entregar ao Departamento Municipal de Educação a Ficha de Inscrição devidamente preenchida (modelo previsto no ANEXO II deste Edital);

3.8.2 Entregar juntamente com a Ficha de Inscrição os documentos demonstrando o preenchimento dos requisitos legais para função e todos os títulos para avaliação pela Comissão de Seleção.

3.9 A Ficha de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados na sede do Departamento Municipal de Educação em envelope tipo ofício, **identificado e lacrado**, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

PROCESSO DE SELEÇÃO – GESTÃO DEMOCRÁTICA – EDITAL Nº 002/2024

FUNÇÃO: DIRETOR DE CRECHE

UNIDADE ESCOLAR – CEI CHRYSÓGONO PAULO DE CASTRO - CEICAM

NOME – (nome completo)

Contato telefônico – () _____

E-mail:

3.10 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado neste Edital, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.12 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no “Requerimento de Inscrição”, que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 14 de 47

3.13 A Comissão se reserva ao direito de realizar diligência, para verificação da validade dos documentos apresentados, ou, ainda, solicitar ao candidato a apresentação de documentação complementar.

3.14 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega dos documentos comprobatórios relacionados a inscrição.

3.15 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida e o resultado da análise dos títulos será divulgada a partir do dia **24/05/2024**, através do sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado do indeferimento da inscrição ou do resultado da análise dos títulos poderá interpor recurso no dia **27/05/2024**.

4.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso, entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção– Edital N.º 002/2024.

4.4 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **28/05/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

4.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso contra resultado de recurso.

4.7 A homologação das inscrições e do resultado da análise dos títulos será divulgada no dia **28/05/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 15 de 47

5. DA ENTREGA, AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

5.1 Os candidatos deverão verificar a unidade escolar disponível no ANEXO I deste Edital, para a qual deverão basear a elaboração do Plano de Gestão, conforme prazos e condições previstas neste Edital.

5.2 A relação dos candidatos homologados para entrega do Plano de Gestão será divulgada em ordem alfabética no dia **28/05/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.3 Os candidatos deverão entregar o Plano de Gestão no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra, no período do dia **29/05/2024 a 03/06/2024**.

5.3.1 O Plano de Gestão deverá conter:

5.3.1.1 A Unidade de Ensino com suas ações e propostas;

5.3.1.2 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos buscar os dados públicos referentes à Instituição para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, bem como apresentar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.

5.3.1.3 Metas e ações da dimensão Pedagógica, metas e ações da dimensão Administrativa e metas e ações da dimensão Financeira.

5.3.1.4 O documento deve ser impresso, com suas páginas no tamanho A4.

5.4 Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital, ou enviados por e-mail, correspondência ou afins.

5.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data, horário ou forma para a entrega do Plano de Gestão.

5.5 Após a entrega do Plano de Gestão, ele não poderá sofrer alterações.

5.6 Não será homologado o Plano de Gestão em desacordo com as orientações deste edital.

5.7 Será considerado desistente e eliminado do Processo de Seleção o candidato que não entregar o Plano de Gestão nos termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 16 de 47

5.8 A Comissão de Seleção avaliará os Planos de Gestão conforme a **letra b do item 7.2.1** deste edital

5.9 O resultado dos Planos de Gestão habilitados será divulgado no dia **05/06/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.10 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado dos Planos de Gestão habilitados poderá interpor recurso no dia **06/06/2024**.

5.11 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo de Seleção – Edital N.º 002/2024.

5.12 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **07/06/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

5.13 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.14 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

5.15 A homologação do resultado dos Planos de Gestão habilitados será divulgada no dia **07/06/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

5.16 Após a homologação do resultado dos Planos de Gestão, no dia **10/06/2024**, os candidatos serão convocados pela Comissão de Seleção para apresentação dos respectivos Planos de Gestão à comunidade escolar.

6. DA APRESENTAÇÃO E DA VOTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO PELA COMUNIDADE ESCOLAR.

6.1 As apresentações e as votações ocorrerão conforme critérios abaixo:

6.1.1 Metas e ações da dimensão pedagógica, administrativa e financeira.

6.1.2 A apresentação expositiva sobre o Plano de Gestão à comunidade escolar será realizada presencialmente, com duração máxima de 15 minutos para cada candidato.

6.1.3 O local de votação deverá garantir a privacidade do votante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 17 de 47

6.1.4 A cédula de votação será a constante no ANEXO III, não sendo possível a utilização de outro tipo de cédula;

6.1.5 A cédula de votação deverá ser preenchida com caneta esferográfica.

6.1.6 Não será computada cédula com rasura ou preenchida a lápis, ainda que legível, nem que não seja possível a identificação do voto.

6.1.7 A pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar observará a letra c do item 7.2.1.

6.1.8 O resultado da votação será publicado no dia **11/06/2024**, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar poderá interpor recurso no dia **12/06/2024**.

6.3 Para recorrer, o candidato deverá realizar por meio de requerimento de interposição de recurso entregue aos cuidados da Comissão de Seleção, no Departamento Municipal de Educação, Praça Magino Diniz Junqueira, 30 – Centro – São Joaquim da Barra – SP – Processo – Edital Nº 002/2024.

6.4 A Comissão analisará todos os recursos regulares até o dia **13/06/2024**. As respostas aos recursos serão publicadas no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

6.5 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6 A decisão final será soberana e definitiva, não existindo, dessa forma, recurso.

6.7 A homologação do resultado da pontuação da apresentação do Plano de Gestão à comunidade escolar será divulgada no dia **13/06/2024**, no endereço eletrônico sítio do Diário Oficial do Município:
https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

7. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

7.1 Cada candidato poderá atingir total de 10(dez) pontos com a soma de todas as fases;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 18 de 47

7.2 Somatória das Etapas

7.2.1 Diretor de Creche

a) Títulos

Experiência na Função	2,0 pontos
Pós Graduação na área da Educação	0,5 pontos
Mestrado na área da Educação	0,5 pontos
Doutorado na área da Educação	0,5 pontos
Curso de Gestão Escolar	1,5 pontos
Total – 5 pontos	

b) Plano de Gestão

Metas e ações da dimensão Pedagógica	Até 1,0 ponto
Metas e ações da dimensão Administrativa	Até 1,0 ponto
Metas e ações da dimensão Financeira	Até 1,0 ponto
Total – 3.0 pontos	

c) Apresentação a Comunidade Escolar

Explicação do Plano de Gestão para a comunidade escolar e eleição	Até 2,0 pontos
Total – 2.0 pontos	

7.2.2 A pontuação referente a letra c do item 7.2.1 deste edital, obedecerá a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Número de votos válidos por candidato}}{\text{Total de votos válidos}} \times 100\%$$

Total de votos válidos

7.3 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 5.0 pontos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 No dia **14/06/2024**, será homologado o resultado final do Processo de Seleção – Diretor de Escola, contendo o número da classificação, de acordo com a pontuação final obtida pela soma de todos os critérios, no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 19 de 47

9. NOMEAÇÃO E POSSE

9.1 A nomeação ocorrerá no dia **17/06/2024**, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para o esclarecimento de dúvidas e informações sobre o Processo de Seleção o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail depeducacao@saojoaquimdabarra.sp.gov.br.

10.2 O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do Processo de Seleção fixadas neste Edital.

10.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação dele do Processo de Seleção, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

10.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico do Diário Oficial do Município: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão.

10.6 Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I	Instituições de Ensino
Anexo II	Requerimento de inscrição
Anexo III	Cédula de Votação
Anexo IV	Ata de Apuração dos Votos

São Joaquim da Barra, 21 de maio de 2024.


Maria de Fátima Souza Costa
Diretora do Departamento Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 20 de 47

ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO E VAGAS

	INSTITUIÇÕES DE ENSINO	VAGA
01	CEI Chrysógono Paulo de Castro - CEICAM	01 vaga de Diretor de Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 21 de 47

ANEXO II – REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 002/2024

REQUERIMENTO / FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:
RG:
CPF:
FILIAÇÃO:
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
ENDEREÇO ELETRONICO:
DADOS ACADEMICOS:
GRADUAÇÃO:
PÓS – GRADUAÇÃO:
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:
CURSOS VOLTADOS PARA AREA DE EDUCAÇÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
CURSO:
INSTITUIÇÃO:
CARGA HORARIA:
ANO DE CONCLUSÃO:
DADOS PROFISSIONAIS:
DATA ADMISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:
FUNÇÃO:
BREVE HISTORICO SOBRE A ATUAÇÃO/EXPERIENCIAS PROFISSIONAIS:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 22 de 47

ANEXO III – CÉDULA DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO – EDITAL 002/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO 002/2024
DIRETOR DE CRECHE
CEI CHRYSOGONO PAULO DE CASTRO – CEICAM
ASSINALAR COM UM X SOMENTE UM CANDIDATO

<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 1
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 2
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 3
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 4
<input type="checkbox"/>	CANDIDATO 5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 23 de 47

ANEXO IV

ATA DE APURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO À COMUNIDADE ESCOLAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO – DIRETOR DE ESCOLA / DIRETOR DE CRECHE – EDITAL 002/2024

Aos ____ dias do mês de _____ de 2024 às _____(horas), nas dependências da Instituição de Ensino CEI Professor Chrysógono Paulo de Castro, deu-se início à apuração dos votos/pontuação para a Seleção para o exercício da função de Diretor de Creche. Os Planos de Gestão Escolar dos candidatos e sua respectiva votação:

Planos de Gestão Escolar de: (nome dos candidatos a Diretor de Creche)

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____

A pontuação se deu da seguinte forma:

Nº DE ORDEM	PLANO DE GESTÃO (Nome dos candidatos)	PONTUAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		

Registro Ata de Apuração – Ocorrências (caso haja):

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 24 de 47

09	
10	

Nada mais havendo a tratar, esta ata vai com lista assinada, anexada, por todos os presentes.

São Joaquim da Barra, _____ de _____ de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 25 de 47

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2024 A 31/01/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01	CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA							
0101	PODER LEGISLATIVO				860.000,00	60.953,31	55.920,48	5.032,83
010101	CORPO LEGISLATIVO				60.953,31	55.920,48	55.920,48	55.920,48
01.031.0001.2001.0000	Operação e Manutenção do Corpo Legislativo							
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00	55.920,48	55.920,48	0,00
					55.920,48	55.920,48	55.920,48	55.920,48
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00	5.032,83	0,00	5.032,83
					5.032,83	0,00	0,00	0,00
0101	PODER LEGISLATIVO				4.780.000,00	317.191,72	176.658,95	140.532,77
010102	SECRETARIA DA CAMARA				317.191,72	176.658,95	176.658,95	176.658,95
01.031.0001.1001.0000	AMPLIAÇÃO EQUIP.E MOBILIARIO							
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00	37.400,00	1.250,00	36.150,00
					37.400,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
01.031.0001.1061.0000	Construção, ampliação e reforma- Câmara Municipal							
004	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00	6.885,60	0,00	6.885,60
					6.885,60	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.2002.0000	Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara							
005	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		300.000,00	22.741,10	22.741,10	0,00
					22.741,10	22.741,10	22.741,10	22.741,10
006	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		300.000,00	22.575,05	22.575,05	0,00
					22.575,05	22.575,05	22.575,05	22.575,05
007	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.880.000,00	108.152,74	108.152,74	0,00
					108.152,74	108.152,74	108.152,74	108.152,74
008	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00	16.086,68	0,00	16.086,68
					16.086,68	0,00	0,00	0,00
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00	3.682,00	2.850,00	832,00
					3.682,00	2.850,00	2.850,00	2.850,00
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000,00	2.300,00	2.300,00	0,00
					2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00	53.369,38	12.093,89	41.275,49
					53.369,38	12.093,89	12.093,89	12.093,89
012	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		290.000,00	43.499,17	4.196,17	39.303,00
					43.499,17	4.196,17	4.196,17	4.196,17
01.031.0001.2003.0000	Adiantamento para Despesas com Viagens							
013	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000,00	500,00	500,00	0,00
					500,00	500,00	500,00	500,00
TOTAL DO ORGÃO					5.640.000,00	378.145,03	232.579,43	145.565,60
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					378.145,03	232.579,43	232.579,43	232.579,43
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.640.000,00	378.145,03	232.579,43	145.565,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 26 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE JANEIRO (01/01/2024 A 31/01/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

2 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					378.145,03	232.579,43	232.579,43	232.579,43

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSIGNACOES					52.160,86	52.160,86
9001	9001	323201	7729 - CONVENIO - SANTA CASA	190 - 000	3.523,41	3.523,41
9002	9002	323202	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	190 - 000	21.266,35	21.266,35
9003	9003	323203	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	190 - 000	0,00	0,00
9004	9004	323204	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE DE IRRF (F)	190 - 000	23.798,53	23.798,53
9005	9005	323205	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB	190 - 000	2.096,94	2.096,94
9006	9006	323206	CONVENIO - PREFEITURA	190 - 000	0,00	0,00
9007	9007	323207	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	190 - 000	0,00	0,00
9008	9008	323208	DESCONTO JUDICIAL	190 - 000	1.247,74	1.247,74
9009	9009	323209	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO	190 - 000	0,00	0,00
9010	9010	323210	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOA JURIDIC	190 - 000	227,89	227,89
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					52.160,86	52.160,86

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

284.740,29

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
CAIXA ECONOMICA	104	46748	6.069,74
CAIXA ECONOMICA	104	46749	245.000,00
TOTAL DO SALDO			251.069,74

TOTAL GERAL

535.810,03

São Joaquim da Barra, 31 de JANEIRO de 2024

Tietê Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 27 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE JANEIRO (01/01/2024 A 31/01/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				0,00	65.810,03	65.810,03
9001	9001	7729 - CONVENIO - SANTA CASA		0,00	3.523,41	3.523,41
9002	9002	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS		0,00	21.266,35	21.266,35
9003	9003	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		0,00	13.649,17	13.649,17
9004	9004	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDC		0,00	23.798,53	23.798,53
9005	9005	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB		0,00	2.096,94	2.096,94
9006	9006	CONVENIO - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00
9007	9007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIR		0,00	0,00	0,00
9008	9008	DESCONTO JUDICIAL		0,00	1.247,74	1.247,74
9009	9009	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
9010	9010	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAI		0,00	227,89	227,89
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				0,00	470.000,00	470.000,00
7001	7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUN		0,00	470.000,00	470.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				0,00	535.810,03	535.810,03

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

535.810,03

TOTAL GERAL

535.810,03

Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

São Joaquim da Barra, 31 de JANEIRO de 2024

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 28 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará
68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2024 A 29/02/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					
0101			PODER LEGISLATIVO		860.000,00	60.953,31	65.986,14	0,00
010101			CORPO LEGISLATIVO		121.906,62	121.906,62	65.986,14	121.906,62
01.031.0001.2001.0000			Operação e Manutenção do Corpo Legislativo					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00 111.840,96	55.920,48 111.840,96	55.920,48 55.920,48	0,00 111.840,96
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00 10.065,66	5.032,83 10.065,66	10.065,66 10.065,66	0,00 10.065,66
0101			PODER LEGISLATIVO		4.780.000,00	221.677,77	280.211,74	81.998,80
010102			SECRETARIA DA CAMARA		538.869,49	456.870,69	280.211,74	456.870,69
01.031.0001.1001.0000			AMPLIAÇÃO EQUIP.E MOBILIARIO					
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00 37.400,00	0,00 37.400,00	36.150,00 36.150,00	0,00 37.400,00
01.031.0001.1061.0000			Construção, ampliação e reforma- Câmara Municipal					
004	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00 6.885,60	0,00 0,00	0,00 0,00	6.885,60 0,00
01.031.0001.2002.0000			Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
005	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		300.000,00 44.982,20	22.241,10 44.982,20	22.241,10 22.241,10	0,00 44.982,20
006	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		300.000,00 44.650,10	22.075,05 44.650,10	22.075,05 22.075,05	0,00 44.650,10
007	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.880.000,00 239.336,83	131.184,09 239.336,83	131.184,09 131.184,09	0,00 239.336,83
008	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00 31.685,67	15.598,99 31.685,67	31.685,67 31.685,67	0,00 31.685,67
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00 15.117,63	11.435,63 11.786,33	8.936,33 8.936,33	3.331,30 11.786,33
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000,00 6.650,00	4.350,00 6.650,00	4.350,00 4.350,00	0,00 6.650,00
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00 67.539,12	14.169,74 31.487,22	19.393,33 19.393,33	36.051,90 31.487,22
012	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		290.000,00 44.122,34	623,17 8.392,34	4.196,17 4.196,17	35.730,00 8.392,34
01.031.0001.2003.0000			Adiantamento para Despesas com Viagens					
013	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000,00 500,00	0,00 500,00	0,00 0,00	0,00 500,00
TOTAL DO ORGÃO					5.640.000,00	282.631,08	346.197,88	81.998,80
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					660.776,11	578.777,31	346.197,88	578.777,31
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.640.000,00	282.631,08	346.197,88	81.998,80



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 29 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE FEVEREIRO (01/02/2024 A 29/02/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

2 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					660.776,11	578.777,31	346.197,88	578.777,31

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSIGNACOES					77.159,88	129.320,74
9001	9001	323201	7729 - CONVENIO - SANTA CASA	190 - 000	3.149,91	6.673,32
9002	9002	323202	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	190 - 000	19.738,80	41.005,15
9003	9003	323203	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	190 - 000	26.787,47	26.787,47
9004	9004	323204	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	190 - 000	23.812,00	47.610,53
9005	9005	323205	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB	190 - 000	2.096,94	4.193,88
9006	9006	323206	CONVENIO - PREFEITURA	190 - 000	0,00	0,00
9007	9007	323207	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	190 - 000	0,00	0,00
9008	9008	323208	DESCONTO JUDICIAL	190 - 000	1.247,74	2.495,48
9009	9009	323209	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO	190 - 000	0,00	0,00
9010	9010	323210	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA	190 - 000	327,02	554,91
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					77.159,88	129.320,74

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 708.098,05

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
CAIXA ECONOMICA	104	46748	6.795,47
CAIXA ECONOMICA	104	46749	355.000,00
TOTAL DO SALDO			361.795,47

TOTAL GERAL

1.069.893,52

São Joaquim da Barra, 29 de FEVEREIRO de 2024

Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Viola
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 30 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE FEVEREIRO (01/02/2024 A 29/02/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CONSIGNACOES				65.810,03	64.083,49	129.893,52
9001	9001	7729 - CONVENIO - SANTA CASA		3.523,41	3.722,69	7.246,10
9002	9002	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS		21.266,35	19.738,80	41.005,15
9003	9003	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		13.649,17	13.138,30	26.787,47
9004	9004	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDC		23.798,53	23.812,00	47.610,53
9005	9005	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB		2.096,94	2.096,94	4.193,88
9006	9006	CONVENIO - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00
9007	9007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIF		0,00	0,00	0,00
9008	9008	DESCONTO JUDICIAL		1.247,74	1.247,74	2.495,48
9009	9009	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
9010	9010	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAI		227,89	327,02	554,91
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				470.000,00	470.000,00	940.000,00
7001	7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUN		470.000,00	470.000,00	940.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				535.810,03	534.083,49	1.069.893,52

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.069.893,52

TOTAL GERAL

1.069.893,52

Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

São Joaquim da Barra, 29 de FEVEREIRO de 2024

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 31 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará
68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2024 A 31/03/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					
0101			PODER LEGISLATIVO		860.000,00	60.953,31	60.953,31	0,00
010101			CORPO LEGISLATIVO		182.859,93	182.859,93	60.953,31	182.859,93
01.031.0001.2001.0000			Operação e Manutenção do Corpo Legislativo					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00 167.761,44	55.920,48 167.761,44	55.920,48 55.920,48	0,00 167.761,44
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00 15.098,49	5.032,83 15.098,49	5.032,83 5.032,83	0,00 15.098,49
0101			PODER LEGISLATIVO		4.780.000,00	292.938,76	197.993,46	176.944,10
010102			SECRETARIA DA CAMARA		831.808,25	654.864,15	197.993,46	654.864,15
01.031.0001.1001.0000			AMPLIAÇÃO EQUIP.E MOBILIARIO					
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00 37.400,00	0,00 37.400,00	0,00 0,00	0,00 37.400,00
01.031.0001.1061.0000			Construção, ampliação e reforma- Câmara Municipal					
004	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00 6.885,60	0,00 0,00	0,00 0,00	6.885,60 0,00
01.031.0001.2002.0000			Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
005	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		300.000,00 67.223,30	22.241,10 67.223,30	22.241,10 22.241,10	0,00 67.223,30
006	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		300.000,00 66.725,15	22.075,05 66.725,15	22.075,05 22.075,05	0,00 66.725,15
007	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.880.000,00 346.968,67	107.631,84 346.968,67	107.631,84 107.631,84	0,00 346.968,67
008	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00 47.738,54	16.052,87 47.738,54	16.052,87 16.052,87	0,00 47.738,54
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00 22.065,52	6.947,89 14.889,93	3.103,60 3.103,60	7.175,59 14.889,93
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000,00 9.550,00	2.900,00 9.550,00	2.900,00 2.900,00	0,00 9.550,00
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00 181.489,67	113.950,55 50.763,76	19.276,54 19.276,54	130.725,91 50.763,76
012	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		290.000,00 44.761,80	639,46 12.604,80	4.212,46 4.212,46	32.157,00 12.604,80
01.031.0001.2003.0000			Adiantamento para Despesas com Viagens					
013	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000,00 1.000,00	500,00 1.000,00	500,00 500,00	0,00 1.000,00
TOTAL DO ORGÃO					5.640.000,00	353.892,07	258.946,77	176.944,10
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					1.014.668,18	837.724,08	258.946,77	837.724,08
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.640.000,00	353.892,07	258.946,77	176.944,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 32 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE MARÇO (01/03/2024 A 31/03/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

2 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					1.014.668,18	837.724,08	258.946,77	837.724,08

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSIGNACOES					68.332,71		197.653,45
9001	9001	323201	7729 - CONVENIO - SANTA CASA	190 - 000	5.536,20		12.209,52
9002	9002	323202	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	190 - 000	21.526,27		62.531,42
9003	9003	323203	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	190 - 000	14.086,91		40.874,38
9004	9004	323204	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	190 - 000	23.607,95		71.218,48
9005	9005	323205	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB	190 - 000	2.096,94		6.290,82
9006	9006	323206	CONVENIO - PREFEITURA	190 - 000	0,00		0,00
9007	9007	323207	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	190 - 000	0,00		0,00
9008	9008	323208	DESCONTO JUDICIAL	190 - 000	1.247,74		3.743,22
9009	9009	323209	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO	190 - 000	0,00		0,00
9010	9010	323210	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOA JURIDIC	190 - 000	230,70		785,61
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					68.332,71		197.653,45

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

1.035.377,53

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
CAIXA ECONOMICA	104	46748	12.275,92
CAIXA ECONOMICA	104	46749	560.000,00
TOTAL DO SALDO			572.275,92

TOTAL GERAL

1.607.653,45

São Joaquim da Barra, 31 de MARÇO de 2024

Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 33 de 47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE MARÇO (01/03/2024 A 31/03/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vínculo	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
CONSIGNACOES				129.893,52	67.759,93	197.653,45
9001	9001	7729 - CONVENIO - SANTA CASA		7.246,10	4.963,42	12.209,52
9002	9002	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS		41.005,15	21.526,27	62.531,42
9003	9003	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		26.787,47	14.086,91	40.874,38
9004	9004	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDC		47.610,53	23.607,95	71.218,48
9005	9005	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB		4.193,88	2.096,94	6.290,82
9006	9006	CONVENIO - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00
9007	9007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIR		0,00	0,00	0,00
9008	9008	DESCONTO JUDICIAL		2.495,48	1.247,74	3.743,22
9009	9009	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
9010	9010	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAI		554,91	230,70	785,61
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				940.000,00	470.000,00	1.410.000,00
7001	7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUN		940.000,00	470.000,00	1.410.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.069.893,52	537.759,93	1.607.653,45

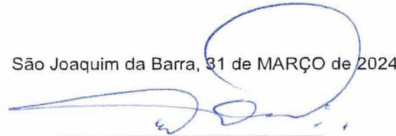
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 1.607.653,45

TOTAL GERAL

1.607.653,45


Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

São Joaquim da Barra, 31 de MARÇO de 2024


Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 34 de 47

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2024 A 30/04/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vínculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
01			CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					
0101			PODER LEGISLATIVO		860.000,00	67.663,86	55.920,48	11.743,38
010101			CORPO LEGISLATIVO		250.523,79	238.780,41	55.920,48	238.780,41
01.031.0001.2001.0000			Operação e Manutenção do Corpo Legislativo					
001	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		700.000,00 223.681,92	55.920,48 223.681,92	55.920,48 55.920,48	0,00 223.681,92
002	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		160.000,00 26.841,87	11.743,38 15.098,49	0,00 0,00	11.743,38 15.098,49
0101			PODER LEGISLATIVO		4.780.000,00	204.658,06	203.506,18	178.095,98
010102			SECRETARIA DA CAMARA		1.036.466,31	858.370,33	203.506,18	858.370,33
01.031.0001.1001.0000			AMPLIAÇÃO EQUIP.E MOBILIARIO					
003	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		120.000,00 57.390,00	19.990,00 57.390,00	19.990,00 19.990,00	0,00 57.390,00
01.031.0001.1061.0000			Construção, ampliação e reforma- Câmara Municipal					
004	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		400.000,00 6.885,60	0,00 0,00	0,00 0,00	6.885,60 0,00
01.031.0001.2002.0000			Operação e Manutenção da Secretaria da Câmara					
005	3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS		300.000,00 89.464,40	22.241,10 89.464,40	22.241,10 22.241,10	0,00 89.464,40
006	3.1.90.03.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR		300.000,00 88.800,20	22.075,05 88.800,20	22.075,05 22.075,05	0,00 88.800,20
007	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.880.000,00 445.135,11	98.166,44 445.135,11	98.166,44 98.166,44	0,00 445.135,11
008	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		500.000,00 74.427,36	26.688,82 47.738,54	0,00 0,00	26.688,82 47.738,54
009	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		280.000,00 29.958,71	7.893,19 29.784,71	14.894,78 14.894,78	174,00 29.784,71
010	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		250.000,00 11.916,67	2.366,67 11.916,67	2.366,67 2.366,67	0,00 11.916,67
011	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		370.000,00 186.104,60	4.614,93 70.591,04	19.827,28 19.827,28	115.513,56 70.591,04
012	3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		290.000,00 45.550,26	788,46 16.716,26	4.111,46 4.111,46	28.834,00 16.716,26
01.031.0001.2003.0000			Adiantamento para Despesas com Viagens					
013	3.3.90.33.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		90.000,00 833,40	-166,60 833,40	-166,60 -166,60	0,00 833,40
TOTAL DO ORGÃO					5.640.000,00	272.321,92	259.426,66	189.839,36
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA					1.286.990,10	1.097.150,74	259.426,66	1.097.150,74
TOTAL ORÇAMENTÁRIO					5.640.000,00	272.321,92	259.426,66	189.839,36



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 35 de 47

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE ABRIL (01/04/2024 A 30/04/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

2 de 02

Fi	Func	Econ	Especificação	Vinculo	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
Tipo					Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
					1.286,990,10	1.097,150,74	259,426,66	1,097,150,74

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

CONSIGNACOES					52.070,61	249.724,06
9001	9001	323201	7729 - CONVENIO - SANTA CASA	190 - 000	3.890,26	16.099,78
9002	9002	323202	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS	190 - 000	21.526,27	84.057,69
9003	9003	323203	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)	190 - 000	0,00	40.874,38
9004	9004	323204	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	190 - 000	23.187,57	94.406,05
9005	9005	323205	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB	190 - 000	2.096,94	8.387,76
9006	9006	323206	CONVENIO - PREFEITURA	190 - 000	0,00	0,00
9007	9007	323207	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	190 - 000	0,00	0,00
9008	9008	323208	DESCONTO JUDICIAL	190 - 000	1.247,74	4.990,96
9009	9009	323209	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO	190 - 000	0,00	0,00
9010	9010	323210	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA	190 - 000	121,83	907,44
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					52.070,61	249.724,06

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

1.346.874,80

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	
CAIXA ECONOMICA	104	46748	11.231,53
CAIXA ECONOMICA	104	46749	785.000,00
TOTAL DO SALDO			796.231,53

TOTAL GERAL

2.143.106,33

São Joaquim da Barra, 30 de ABRIL de 2024

Tietia Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 36 de 47

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

Rua Pará

68326016/0001-22

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE ABRIL (01/04/2024 A 30/04/2024)

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA

1 de 01

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

				Arrec. Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total
CONSIGNACOES				197.653,45	65.452,88	263.106,33
9001	9001	7729 - CONVENIO - SANTA CASA		12.209,52	3.890,26	16.099,78
9002	9002	7741 - EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS		62.531,42	21.526,27	84.057,69
9003	9003	47130 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)		40.874,38	13.210,77	54.085,15
9004	9004	47131 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDC		71.218,48	23.187,57	94.406,05
9005	9005	EMPRESTIMOS FUNCIONARIOS - BB		6.290,82	2.096,94	8.387,76
9006	9006	CONVENIO - PREFEITURA		0,00	0,00	0,00
9007	9007	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIR		0,00	0,00	0,00
9008	9008	DESCONTO JUDICIAL		3.743,22	1.247,74	4.990,96
9009	9009	INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00
9010	9010	IRPJ - RETENÇÃO NA FONTE SOBRE O PAI		785,61	293,33	1.078,94
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES				1.410.000,00	470.000,00	1.880.000,00
7001	7001	REPASSE DE DUODÉCIMO - CAMARA MUN		1.410.000,00	470.000,00	1.880.000,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO				1.607.653,45	535.452,88	2.143.106,33

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

2.143.106,33

TOTAL GERAL

2.143.106,33

Tieta Eder Oliveira de Melo
Presidente da Câmara

São Joaquim da Barra, 30 de ABRIL de 2024

Marcelo Orsolini Violla
DIRETOR GERAL - CRC: 132566/0-6/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 37 de 47

Prestação de contas



CARTÓRIO DA CONSELHEIRA
CRISTIANA DE CASTRO MORAES
(11) 3292-3517 - cgcccm@tce.sp.gov.br

São Paulo, 13 de maio de 2024

Ofício C.CCM nº 628/2024
TC- 4704.989.22 - 7
Contas Câmara

Senhora Presidente,

Cumprimento-a e, ao ensejo, encaminho a Vossa Excelência cópia de inteiro teor da decisão exarada por esta Corte, para conhecimento e eventuais providências.

Informo que, por se tratar de processo eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão poderá ser obtida, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

ROBSON MARINHO
Conselheiro-Presidente
Segunda Câmara

A Sua Excelência a Senhora
TIETA EDER OLIVEIRA DE MELO
Presidente da Câmara
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM DA BARRA
SAO JOAQUIM DA BARRA – SP
C.CCM – 43 (AR)

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266
INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-9P-JY-KD71-6XZH-3Q9M



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 38 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL - SDG-1 - TAQUIGRAFIA
2ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada no auditório "PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO".



TC-004704.989.22-7
Municipal

DECISÃO DA SEGUNDA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 20-02-2024

Pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Câmara, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares, com ressalvas, as contas da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, relativas ao exercício de 2022, com as recomendações discriminadas no voto da Relatora, inserido aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, ainda, nos termos do artigo 35 da aludida lei, dar quitação ao Responsável e Ordenador de Despesa, Senhor Ricardo Borges Schimidt, na condição de Chefe do Legislativo à época.

Determinou, outrossim, a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas no mencionado voto à Câmara Municipal em referência, devendo a Fiscalização verificar o cumprimento das correções anunciadas e a observância das recomendações consignadas no âmbito do mesmo decisório.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RENATA CONSTANTE CESTARI

CÂMARA MUNICIPAL: SÃO JOAQUIM DA BARRA
EXERCÍCIO: 2022

- Notas de decisão, Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1.
- Ao Cartório da Relatora para:
 - redação e publicação do acórdão.
 - oficiar à origem, nos termos do voto da Relatora.
- À Fiscalização competente para:
 - cumprir o determinado no voto do da Relatora.
- Ao arquivo.

SDG-1, em 21 de fevereiro de 2024

GERMANO FRAGA LIMA
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/RCDA

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede - Centro - SP - CEP 01017-906 PABX 3292-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERMANO FRAGA LIMA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-3248-30H5-7PX1-3RSL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 39 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



SEGUNDA CÂMARA

SESSÃO DE 20/02/2024

ITEM 076

76 TC-004704.989.22-7

Câmara Municipal: São Joaquim da Barra.

Exercício: 2022.

Presidente: Ricardo Borges Schmidt.

Advogado(s): Thiago Dalbello (OAB/SP nº 286.368).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-17.

Fiscalização atual: UR-17.

População do Município ¹ :	48.558 habitantes
Número de Agentes Políticos:	11 vereadores
Execução Orçamentária:	Devolução de R\$ 1.137.218,21 = 25,82% do valor bruto repassado
Despesa Total do Legislativo: (CF, artigo 29-A, <i>caput</i>)	1,86% da receita tributária ampliada do exercício anterior (limite 7,00%)
Gastos com Folha de Pagamento: (CF, artigo 29-A, § 1º)	48,89% da receita efetivamente realizada (limite 70,00%)
Gastos com pessoal: (LRF, artigo 20, III)	1,33% da receita corrente líquida (limite 6,00%)
Remuneração dos Agentes Políticos:	Em ordem
Encargos Sociais:	Em ordem formal
Restrições de Último Ano de Mandato: (LRF, artigos 21, II, e 42)	Atendidas

Cuidam os autos da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, relativas ao exercício de 2022.

A instrução inicial, a cargo da Unidade Regional de Ituverava (UR-17), em relatório contido no evento nº 13.12, consignou as seguintes ocorrências:

Item B.1.1 – Repasses Financeiros Recebidos e Devolução: O Poder Legislativo vem superestimando seu orçamento, atingindo elevada devolução de duodécimos em 2022 (25,82%

¹ Informação extraída do Mapa das Câmaras, disponibilizado na página eletrônica deste Tribunal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

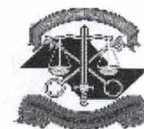
Ano VIII | Edição nº 1594

Página 40 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



- R\$ 1.137.218,21), em desconpasso aos parâmetros delineados pelo art. 30 da Lei nº 4.320/1964, c/c art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal e recomendações desta E. Corte.

Item B.5.1.2 – Controle de Frequência dos Servidores: A Câmara não mantém registro de frequência completo dos seus servidores, desatendendo aos princípios da transparência, eficiência e moralidade na gestão pública.

Item E.3 – Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: Desatendimento a recomendações desta E. Corte de Contas.

Os resultados obtidos pela Câmara Municipal e os principais aspectos de sua gestão no exercício foram assim demonstrados pela Unidade de Fiscalização:

▪ *Transferências Financeiras*

Ano	2019		2020		2021		2022	
	Valores	%	Valores	%	Valores	%	Valores	%
Previsão Final (A)	R\$ 4.080.000,00		R\$ 4.020.000,00		R\$ 4.020.000,00		R\$ 4.404.000,00	
Repassados (Bruto) (B)	R\$ 4.080.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.404.000,00	100,00%
Saldo do ex. anterior (C)							R\$ -	0,00%
Total disp. (D=B+C)	R\$ 4.080.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.020.000,00	100,00%	R\$ 4.404.000,00	100,00%
Resultado (E=D-A)	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
Devolução (ref. D)	R\$ 1.117.559,14	27,39%	R\$ 956.462,21	23,79%	R\$ 1.128.344,19	28,07%	R\$ 1.137.218,21	25,82%
Saldo p/ ex. seg. (ref. D)					R\$ -	0,00%	R\$ -	0,00%

Previsão Inicial para o ex.	2023	R\$ 5.175.000,00
-----------------------------	------	------------------

▪ *Despesas Legislativas*

Segundo o apurado, o total da despesa do Poder Legislativo obedeceu ao limite do artigo 29-A da Constituição Federal, perfazendo 1,86% no exercício.

▪ *Gastos com Folha de Pagamento*

A Fiscalização registrou que a despesa com folha de pagamento atendeu ao limite do artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal, totalizando 48,89% no exercício.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-3Z4Q-1SSY-78C0-C9JF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 41 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



▪ Despesas com Pessoal

Também verificou a Fiscalização que os gastos com pessoal permaneceram aquém do limite (de 6% da RCL) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, registrando dispêndios de R\$ 2.900.314,62 equivalentes a 1,33%, ao final do exercício.

Após notificação² (eventos nºs 28 e 29) e deferido o pedido de dilação de prazo³ (eventos nºs 43 e 44), **o Legislativo apresentou justificativas e documentação correspondente (evento nº 49)**, defendendo, em síntese, a regularidade dos demonstrativos.

MPC (evento nº 58) opinou pela regularidade.

Por fim, as últimas contas da **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra** foram assim apreciadas:

Exercício	Processo	Decisão	
2021	TC-006368.989.20-8	Regulares com ressalva	1ª Câmara. Sessão de 30/05/23. Conselheiro Relator Dimas Ramalho. Acórdão publicado em 20/07/23. Trânsito em julgado em 10/08/23.
2020	TC-003673.989.20-8	Regulares com ressalva	2ª Câmara. Sessão de 30/08/22. Conselheiro Relator Robson Marinho. Acórdão publicado em 29/09/22. Trânsito em julgado em 21/10/22.
2019	TC-005325.989.19-2	Regulares	2ª Câmara. Sessão de 08/12/20. Conselheiro Relator Renato Martins Costa. Acórdão publicado em 10/03/21. Trânsito em julgado em 31/03/21.

É o relatório.

GC-CCM-32

² Despacho publicado em 13/07/23.

³ Despacho publicado em 14/08/23.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 42 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



SEGUNDA CÂMARA

SESSÃO DE: 20/02/2024 **ITEM Nº 076**

Processo: TC-004704.989.22-7.

Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra.

Exercício: 2022.

Responsável: Ricardo Borges Schimidt.

Advogado: Tiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368).

Instrução: Unidade Regional de Ituverava (UR-17).

População do Município ⁴ :	48.558 habitantes
Número de Agentes Políticos:	11 vereadores
Execução Orçamentária:	Devolução de R\$ 1.137.218,21 = 25,82% do valor bruto repassado
Despesa Total do Legislativo: (CF, artigo 29-A, <i>caput</i>)	1,86% da receita tributária ampliada do exercício anterior (limite 7,00%)
Gastos com Folha de Pagamento: (CF, artigo 29-A, § 1º)	48,89% da receita efetivamente realizada (limite 70,00%)
Gastos com pessoal: (LRF, artigo 20, III)	1,33% da receita corrente líquida (limite 6,00%)
Remuneração dos Agentes Políticos:	Em ordem
Encargos Sociais:	Em ordem formal
Restrições de Último Ano de Mandato: (LRF, artigos 21, II, e 42)	Atendidas

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIDOS OS PRINCIPAIS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXAMINADOS. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

⁴ Informação extraída do Mapa das Câmaras, disponibilizado na página eletrônica deste Tribunal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 43 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



VOTO

Verifica-se que a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra atendeu, no exercício em exame, aos limites financeiros constitucionais e aos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

As despesas legislativas corresponderam a 1,86% da receita tributária ampliada do exercício anterior.

Os gastos com pessoal atingiram 1,33% da receita corrente líquida, ao passo que os dispêndios com a folha de pagamento alcançaram 48,89% da receita efetivamente realizada no exercício em exame.

O valor despendido no pagamento dos subsídios da vereança também respeitou os limites constitucionais, não sendo praticada revisão geral anual no exercício aos agentes políticos.

Os encargos sociais estão formalmente em ordem.

No tocante às restrições fiscais de último ano de mandato, óbices não foram apontados na instrução.

Em relação à execução orçamentária dos recursos transferidos, a título de duodécimos, pelo Poder Executivo, é de se observar que a devolução de R\$ 1,137 milhão – equivalente a 25,82% do valor bruto repassado, vem revelar a necessidade de redobrada atenção da Câmara Municipal no aprimoramento da previsão de despesas em seu orçamento, diante dos parâmetros delineados no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e prescrições do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à objeção apontada no item B.5.1.2 do laudo de inspeção, a Edilidade argumentou que, frente à revogação da lei estatutária local em decorrência da aprovação da Lei Municipal nº 47/2002, o artigo 74, § 2º, da CLT deveria ser aplicado, ao defender a não obrigatoriedade do registro de frequência dos servidores, sob a assertiva de possuir 07 (sete) funcionários no quadro de pessoal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 44 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Por outro lado, o Legislativo deve reger sua atuação com transparência, baseando-se nos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública, dentre eles, os da moralidade e eficiência, como destacado pela instrução fiscalizatória.

Cumprе ressaltar que as normas de direito financeiro estabelecem a necessidade de comprovação documental para a liquidação da despesa, de modo a permitir o seu pagamento, em vista do que prescrevem os artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964⁵.

Logo, as alegações defensórias apresentadas não reúnem condições de prevalecer.

Consequentemente, cabe a Câmara Municipal instituir, de imediato, o efetivo controle de frequência de seus funcionários, com o correspondente registro de horários de entrada e saída, de modo a comprovar a realização das respectivas jornadas de trabalho.

Ante o exposto, voto pela **regularidade com ressalvas** das contas da **Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**, relativas ao exercício de 2022, com fulcro no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

⁵ Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar;
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

- I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
- II - a nota de empenho;
- III - os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCE-SP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link Validar documento digital e informe o código do documento: 5-324Q-155Y-78C0-C9JF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 45 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete da Conselheira **CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



Recomendo, ainda, à Câmara Municipal de São Joaquim da Barra que:

- Atente à previsão de despesas em seu orçamento, a observar o que dispõe o artigo 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e as prescrições do artigo 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000; e,

- Institua o controle de frequência dos funcionários.

Proponho, ao final, a quitação do Responsável e Ordenador de Despesa, **Ricardo Borges Schmidt, na condição de Chefe do Legislativo à época**, nos termos do artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993, como também, a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas na presente decisão à Câmara Municipal em referência.

A Fiscalização deverá verificar o cumprimento das correções anunciadas e a observância das recomendações consignadas no âmbito desta decisão.

Transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, arquivem-se os autos.

GC-CCM-32

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-3Z4Q-1S5Y-78CO-CJUF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 46 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



ACÓRDÃO

TC-004704.989.22-7

Câmara Municipal: São Joaquim da Barra.

Exercício: 2022.

Presidente: Ricardo Borges Schmidt.

Advogado(s): Thiago Dalbelo (OAB/SP nº 286.368).

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. CÂMARA MUNICIPAL. ATENDIDOS OS PRINCIPAIS ASPECTOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS EXAMINADOS. FALHAS RELEVADAS. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

População do Município: 48.558 habitantes. **Número de Agentes Políticos:** 11 vereadores. **Execução Orçamentária:** Devolução de R\$ 1.137.218,21 = 25,82% do valor bruto repassado. **Despesa Total do Legislativo:** (CF, artigo 29-A, caput) 1,86% da receita tributária ampliada do exercício anterior (limite 7,00%). **Gastos com Folha de Pagamento:** (CF, artigo 29-A, § 1º) 48,89% da receita efetivamente realizada (limite 70,00%). **Gastos com pessoal:** (LRF, artigo 20, III) 1,33% da receita corrente líquida (limite 6,00%). **Remuneração dos Agentes Políticos:** Em ordem. **Encargos Sociais:** Em ordem formal. **Restrições de Último Ano de Mandato:** (LRF, artigos 21, II, e 42) Atendidas.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 20 de fevereiro de 2024, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Robson Marinho, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, com base no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, relativas ao exercício de 2022,

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES; Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-49WDDJMC-750Z-5AMN



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1594

Página 47 de 47



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



com as recomendações discriminadas no voto, inserido aos autos, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Decidiu, nos termos do artigo 35 da aludida lei, dar quitação ao Responsável e Ordenador de Despesa, Senhor Ricardo Borges Schmidt, na condição de Chefe do Legislativo à época.

Determinou, outrossim, a expedição dos ofícios de praxe dando ciência das determinações indicadas no mencionado voto à Câmara Municipal em referência, devendo a Fiscalização verificar o cumprimento das correções anunciadas e a observância das recomendações consignadas no âmbito do mesmo decisório.

Determinou, após o trânsito em julgado da decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Renata Constante Cestari., DD.
Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024.

ROBSON MARINHO - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

CGCCCM-33

ENDEREÇO: Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Anexo - Centro - SP - CEP 01017-906
PABX 3292-3266 - INTERNET: www.tce.sp.gov.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBSON RIEDEL MARINHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 5-49WD-DMJC-750Z-5AMN